



# Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 82

de 08 de agosto de 2023.

Altera a redação do Art. 1º da Lei nº 4.285, de 23 de dezembro de 2021.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

PROPÕE:

Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 4.285, de 23 de dezembro de 2023, que dispôs sobre a denominação de próprio público municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criada e denominada como “Professor Marcelo de Jesus Santos”, a Creche/Escola Municipal de Ensino Básico localizada na Rua Carmelino Sposti, nº 41, bairro Nova São Pedro II, neste Município. (NR)

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
THIAGO SILVÉRIO DA SILVA  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, submetemos a essa Colenda Casa de Leis para apreciação e votação, o Projeto de Lei nº 82/2023, que, conforme a sua ementa, “Altera a redação do Art. 1º da Lei nº 4.285, de 23 de dezembro de 2021”.

O fim colimado pela proposição consiste na adequação jurídica da norma, que por um lapso deixou de prever expressamente em seu texto a **criação** da nova unidade escolar, traduzindo-se a referida omissão em obstáculo insuperável que impede o registro da unidade junto ao Ministério de Educação.

Ante o exposto, considerando justificadas as razões de minha iniciativa e restando bem demonstrado o relevante interesse público que ampara a mensagem, submeto o presente projeto de lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com o seu indispensável aval.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores meus protestos de apreço e consideração.

  
THIAGO SILVERIO DA SILVA  
Prefeito



# Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 205

São Pedro, 08 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente, seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 82 em anexo, que, conforme ementa, “Altera a redação do Art. 1º da Lei nº 4.285, de 23 de dezembro de 2021”.

A urgência especial se justifica pelo próprio interesse público adjacente à proposição, isto é registro da escola junto ao Ministério da Educação (MEC), impondo-se como de rigor a imediata apreciação da matéria.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

  
THIAGO SILVÉRIO DA SILVA  
Prefeito

Câmara Municipal de São Pedro

Numero de Protocolo

00465/2023

Projeto de Lei Nº 82/2023

Data: 11/08/2023 Hora: 16:00

Autor: THIAGO SILVA

Assunto: Altera a redação do Art. 1º da Lei nº 4.285, de 23 de dezembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor  
ADILSON DE JESUS

MD. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro  
Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000